



# RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

## N.º 002/2017

### A. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O monitoramento é uma etapa do processo de auditoria que tem o propósito de verificar a implementação, ou não, das recomendações pelo auditado, podendo ser realizada no contexto de uma nova auditoria ou mediante designação específica.

A IN CGU n.º 03/2017 define que é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

No âmbito do IFSC, o processo de monitoramento das ações de controle compreende na consulta a sistemas informatizados, tais como: SIAFI, SIAPE, SCDP, SIG, bem como no encaminhamento de memorando com as recomendações que estão pendente de atendimento ao gestor responsável pela implementação. O gestor, por sua vez, encaminha a situação atual da recomendação com a documentação comprobatória que é sugerida pela UNAI para considerar a recomendação como atendida.

A UNAI, com base nas respostas e documentação comprobatória, faz uma análise crítica sobre o *status* que a recomendação se encontra podendo classificá-la nos seguintes status:

<b>Concluída</b>	Quando for apresentado documentos ou for verificado que a recomendação foi realmente atendida;
<b>Em Andamento</b>	Quando a gestão iniciou as ações que atendem a recomendação porém ainda falta procedimentos para que a recomendação seja integralmente atendida.
<b>Parcialmente Atendida</b>	Quando a direção mostrar que foi realizado alguns procedimentos mas a recomendação não foi totalmente atendida e não há ação em andamento para o concluir a recomendação;



<b>Não Atendida</b>	Quando o auditor constatar que nada foi feito e não tiver previsão para o atendimento da recomendação, bem como quando o prazo de atendimento já houver ultrapassado 6 meses;
<b>Verificar</b>	Quando o campus afirmou que atendeu a recomendação mas não apresentou documento comprobatório sendo necessário uma visita <i>in loco</i> para confirmar o atendimento ou não;
<b>Baixada/Cancelada</b>	Ocorre em razão de mudanças nas condições observadas, caracterizando a perda do objeto.

As análises são registradas em planilhas eletrônicas e os papéis de trabalho salvos em disco virtual. O resultado é apresentado nesse relatório onde traz-se uma visão geral da quantidade de recomendações monitoradas bem como sua classificação quanto ao atendimento.

## B. OBJETIVOS

Em conformidade com o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna do IFSC - ano 2017 foi espedida e Ordem de Serviço n.º 04/2017 que teve por objetivo monitorar as recomendações propostas pela UNAI nos relatórios de 2015 e 2016 em todos os *campi* do IFSC. Os trabalhos ocorreram no período de **20/04/2017 a 30/06/2017** contemplando as fases de Planejamento, Execução, preenchimento da planilha de monitoramento e relatório.

Os trabalhos foram realizados concomitantemente com as demais ações em andamento.

## C. ESCOPO DOS TRABALHOS

Este trabalho teve como escopo o monitoramento dos seguintes relatórios de auditoria interna:

Relatório 001/2015 – Adicionais de Insalubridade e Periculosidade

Relatório 002/2015 – Contratos de Serviços Terceirizados

Relatório 003/2015 – Progressões Funcionais

Relatório 004/2015 – Licitações (Reitoria)

Parecer 001/2015 – Convênios (Reitoria)

Relatório Simplificado 001/2015 – Denúncia Ouvidoria (Reitoria)

Relatório Simplificado 003/2015 – Denúncia Pronatec São Carlos (Reitoria)

Relatório 001/2016 – Diárias e Passagens

Relatório 002/2016 – Extensão

Relatório 003/2016 – Lei 13.168

## **D. RESULTADOS DOS TRABALHOS**

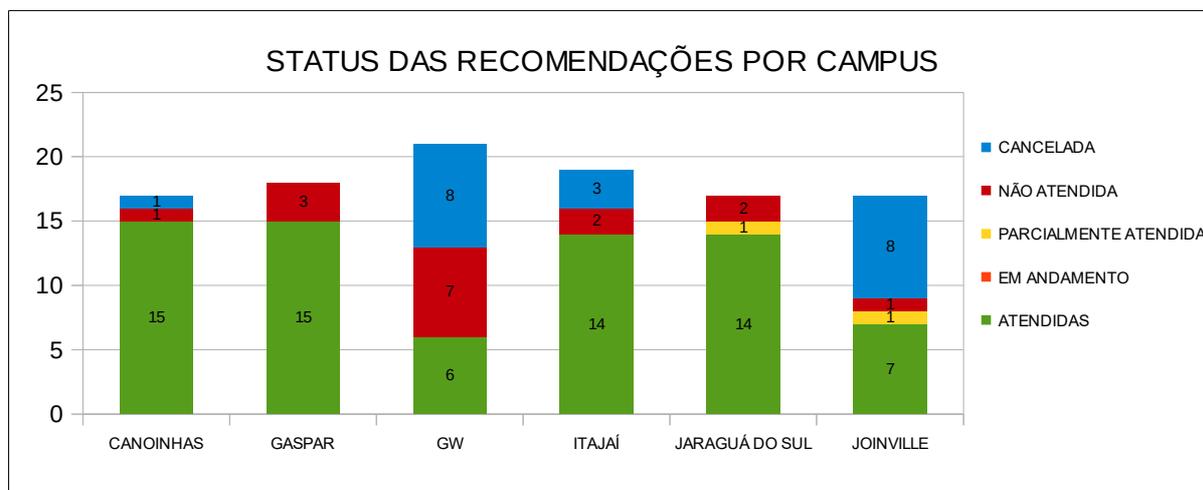
Os trabalhos foram realizados pelos auditores regionais, bem como pelos auditores da reitoria. Para apresentação dos resultados, a Ordem de Serviço determinou a elaboração de 1 relatório por região no qual foi compilado nesse documento.

### **REGIÃO NORTE**

Esta região compreende os campus Canoinhas, Jaraguá do Sul, Gaspar, Joinville, Itajaí e Jaraguá do Sul – RAU. Dentro do escopo proposto pela Ordem de Serviço 004/2017, os trabalhos nessa região recaíram apenas nos relatórios 001, 002 e 003/2015 uma vez que os demais relatórios não tiveram ações específicas nesses campus em virtude de problemas operacionais.

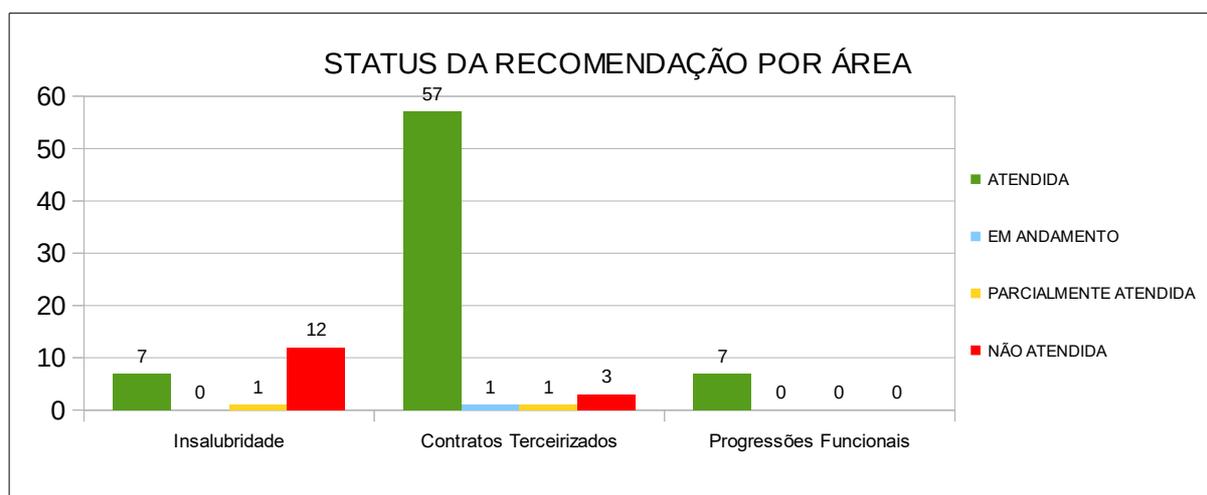
Nessa região, foram monitoradas 109 recomendações, sendo que 80 já haviam sido monitoradas em 2016. Nossas análises mostraram que 71 das recomendações foram atendidas, 02 foram parcialmente atendidas, 16 não atendidas e 20 foram baixadas/canceladas por perda de aplicabilidade. No gráfico 01 é possível verificar a classificação das recomendações por campus e no gráfico 02 a classificação das recomendações por relatório.

**Gráfico 1 – Status da recomendação por campus**



FUNTE/ AUTORIA: AUDITORIA REITORIA

**Gráfico 2 – Status das recomendações por área auditada**



FUNTE/ AUTORIA: AUDITORIA REITORIA

Destaca-se que as a auditoria realizada no processo de insalubridade contém o maior número de recomendações não atendidas como mostra o gráfico, a maior parte dessas recomendações foram monitoradas em 2016, e na época não foi apresentado documentos que comprovassem o atendimento da recomendação e em alguns casos, somente após a provocação da UNAI pelo atendimento da recomendação é que foi tomado algumas medidas para atender a fragilidade detectada, porém considerando que o prazo para a implementação já havia se esgotado e pelo menos 8 meses, a UNAI considerou a recomendação não atendida.

As recomendações referentes a área de contratos terceirizados, por sua vez, tiveram os maiores percentuais de atendimento, bem como cancelamento por perda de

aplicabilidade, uma vez que muitas recomendações referiam-se a contratos já encerrados. Importante destacar que embora as recomendações nessa área tenham sido mais pontuais, isso demonstra a preocupação do setor com o fortalecimento dos controles internos na Instituição, bem como valorização dos trabalhos da auditoria interna.

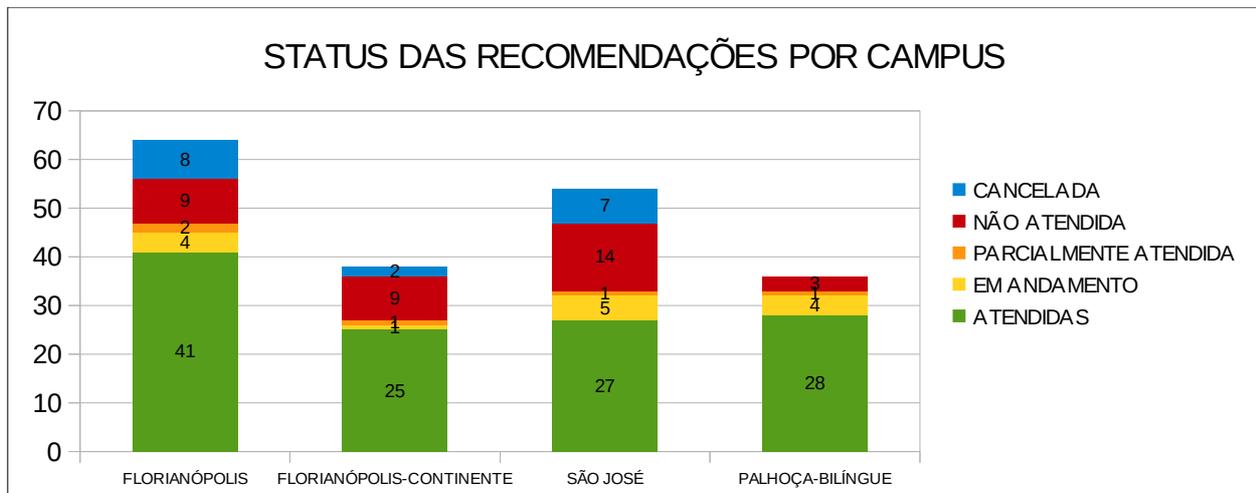
## REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS

A Região Grande Florianópolis compreende os *Campi* Florianópolis, Florianópolis-Continente, São José e Palhoça-Bilíngue. Os trabalhos de monitoramento das recomendações recaíram sobre os Relatórios números 001/2015 – Área Adicionais de Insalubridade, Periculosidade e Gratificação por Encargo de Curso e Concurso; 002/2015 – Área Contratos Terceirizados e Cessão de Espaço Público para Cantinas; 003/2015 – Área Progressões Funcionais; 001/2016 – Área Diárias e Passagens; e 002/2016 – Área Editais de Extensão. Registramos que não houve ações específicas de auditoria na Área Adicionais de Insalubridade, Periculosidade e Gratificação por Encargo de Curso e Concurso no *Campus* Palhoça-Bilíngue diante da inexistência de servidores que receberam os adicionais no período de julho/14 a dezembro/14, conforme Relatório Gerencial de Auditoria Interna n.º 01/2015, e na Área de Extensão nos *Campi* Florianópolis-Continente e Palhoça-Bilíngue que não publicaram editais de extensão nem realizaram chamadas internas para o financiamento dos projetos de extensão não selecionados nos Editais APROEX 1, 2 e 3/2015 – Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão do IFSC e PROEX – N.º 05/2015/PROEX – Apoio ao Programa Mulheres SIM.

Nessa região, foram monitoradas 192 (cento e noventa e duas) recomendações de auditoria, sendo que 16 (dezesesseis) já haviam sido monitoradas em 2016. As análises demonstraram que 121 (cento e vinte e uma) das recomendações foram atendidas, 14 (quatorze) estão em andamento, 5 (cinco) foram parcialmente atendidas, 35 (tinta e cinco) não foram atendidas e 17 (dezessete) foram baixadas/canceladas por perda de aplicabilidade.

No gráfico 3 abaixo é possível verificar a classificação das recomendações por *campus* e no gráfico 4, a classificação das recomendações por área auditada.

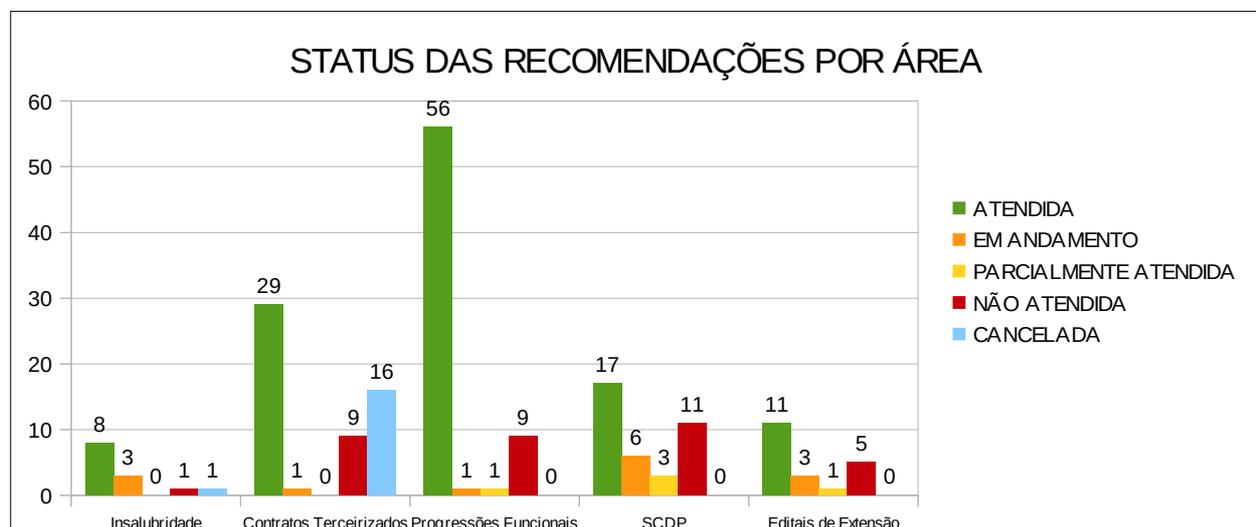
**Gráfico 3 – Status das recomendações por campus**



FORNE/AUTORIA: AUDITORIA GRANDE FLORIANÓPOLIS

Conforme o Gráfico 3, verificou-se que 69,14% das recomendações por campus foram atendidas e 30,86% estão ainda em implementação, excetuadas as baixadas por perda da aplicabilidade em razão de fatos supervenientes aos trabalhos de auditoria, particularmente, as recomendações referentes a contratos administrativos finalizados (Área Contratos Terceirizados e Cessão de Espaço Público para Cantinas).

**Gráfico 4 – Status das recomendações por área auditada**



FORNE/AUTORIA: AUDITORIA GRANDE FLORIANÓPOLIS

Com base nas colunas do gráfico 4, verificou-se que a Área Progressões Funcionais obteve o maior número de recomendações atendidas, em contrapartida, a Área Diárias e Passagens, o maior número de recomendações parcialmente atendidas, em andamento e não atendidas, demonstrando que essa área ainda apresenta



deficiências e fragilidades.

As recomendações na Área Adicionais de Insalubridade com prazo de atendimento até dezembro/2015 com o *status* em andamento e não atendidas resultaram, na opinião deste Auditor, das divergências entre as áreas técnicas em saúde e segurança de alguns *campi* e reitoria sobre a elaboração de laudos ambientais, ausência de políticas de saúde e segurança institucionais e controles efetivos sobre ambientes classificados como insalubres. Destaca-se, contudo, que as demais recomendações foram atendidas a contento e resultaram no fortalecimento dos controles internos. Outrossim, a UNAI continuará atuando junto às áreas técnicas em matéria de saúde e segurança do IFSC de forma a produzir informações às condutas gerenciais.

Quanto às recomendações na Área de Contratos Terceirizados e de Cessão de Espaço Físico para Cantinas tiveram os maiores percentuais de cancelamento por perda de aplicabilidade, pois muitas recomendações referiam-se a contratos administrativos finalizados pelo cumprimento do objeto e o exaurimento do prazo ou rescisão unilateral. Conduto verificou-se que as recomendações não atendidas resultavam, em alguns casos, da falta de treinamento dos fiscais de contratos designados e desconhecimento dos relatórios finais de auditoria na área. Em março/2017 a Pró-Reitoria de Administração do IFSC realizou capacitação para os fiscais de contratos (Programa de Nivelamento) da Região Metropolitana, Centro de Referência em Formação e EaD e Garopaba, oportunidade em que os novos fiscais de contratos foram capacitados para o exercício da função. Assim, eliminadas as causas pelo não atendimento das recomendações, espera-se que as medidas recomendadas sejam atendidas e conseqüentemente os apontamentos baixados na UNAI até o próximo monitoramento. Registre-se, contudo, a possibilidade da ocorrência de novos cancelamentos por perda de aplicabilidade das recomendações pendentes em razão da extinção de contratos administrativos em 2017.

As recomendações na Área Progressões Funcionais, como já mencionado, contêm não só o maior número de achados, mas também o maior número de recomendações atendidas, uma vez que as recomendações de auditoria versavam, em síntese, em deficiências de procedimentos como a juntada tempestiva de certificados ou diplomas de cursos de capacitação, graduação e pós-graduação e conferência de cópia de documento com o original como requisitos à concessão das progressões por capacitação, retribuições por titulação e incentivos à qualificação e a verificação da



realização das avaliações de desempenho de servidores como requisito às progressões por desempenho acadêmico e por mérito profissional. Dentre as recomendações atendidas, destaca-se a formalização de processos de concessão para progressões funcionais por desempenho acadêmico para docentes e por mérito profissional para técnicos administrativos em educação, de forma que os documentos comprobatórios necessários à verificação dos requisitos constitutivos do direito às progressões fossem reunidos em um único processo com vistas à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração. Entretanto, ainda restam recomendações ainda não atendidas em razão do não encaminhamento de documentos para análise da UNAI para baixa dos apontamentos.

Por outro lado, a Área de Diárias e Passagens possui o maior número de recomendações parcialmente atendidas, em andamento e não atendidas, demonstrando que essa área ainda apresenta as mesmas deficiências e fragilidades apontadas em auditoria em 2011 e 2016. Assim, conforme análise realizada em processos de prestação de contas dos períodos 2016 e 2017 é possível verificar os mesmos achados de auditoria nos processos analisados em 2015 no SCDP. Dentre as constatações são recorrentes a ausência dos comprovantes de convocações, convites, *folders*, certificados e declarações de participação em eventos, passagens, inclusive quando arcadas pelo próprio servidor, e aprovação de prestação de contas temerária. Desta forma, a UNAI reitera a recomendação sobre a implementação de ações de capacitação para que os servidores sejam orientados sobre a prestação de contas e demais obrigações.

As recomendações na Área Editais de Extensão não atendidas apontam para ausência do encaminhamento de documentos para análise da prestação de contas nos projetos de extensão pendentes de verificação por esta UNAI. Contudo, destaca-se as alterações verificadas nos editais de projetos de extensão APROEX N.º 01/2017 – Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão do IFSC, item 7 “Prestação de Contas” e no Edital PROEX – N.º 07/2017 Programa Mulheres SIM, “ANEXO 6 Regras básicas para uso dos recursos repassados aos coordenadores contemplados e orientações gerais para prestação de contas”, no sentido de estabelecer cláusulas sobre a utilização dos recursos e prestação de contas dos financiamentos recebidos para a execução dos projetos, fortalecendo os controles internos nessa área, conforme proposto em auditoria.

Por derradeiro, as recomendações em andamento, parcialmente atendidas e não atendidas serão objeto de novo monitoramento em 2018 até a comprovação de seus atendimentos ou baixadas em razão de fato superveniente que possa resultar na perda da sua aplicabilidade.

## REGIÃO OESTE

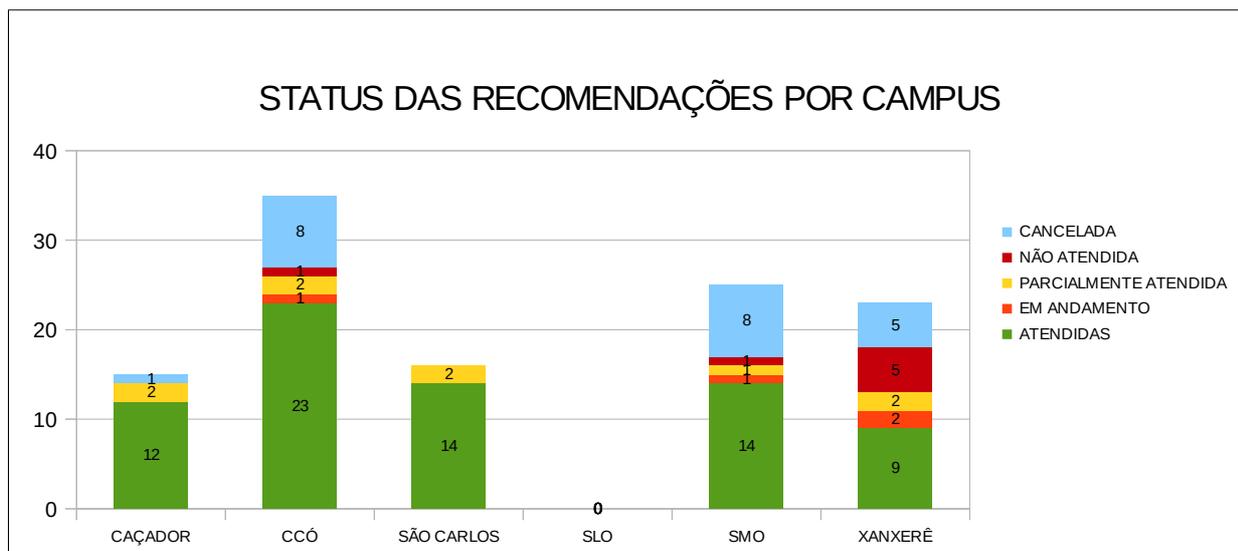
A Região Oeste compreende os *Campi* Caçador, Chapecó, São Carlos, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste e Xanxerê. Os trabalhos de monitoramento das recomendações foram delimitados pela Ordem de Serviço N.º 004/2017/UNAI/IFSC, de 20 de abril de 2017, contemplando os Relatórios N.º 001/2015 – Área Adicionais de Insalubridade, Periculosidade e Gratificação por Encargo de Curso e Concurso; N.º 002/2015 – Área Contratos Terceirizados e Cessão de Espaço Público para Cantinas; N.º 003/2015 – Área Progressões Funcionais e N.º 001/2016 – Área Diárias e Passagens e N.º 002/2016 – Área Projetos de Extensão.

Registra-se que não houve ações de auditoria em 2015 na Área Insalubridade, Periculosidade e Gratificação por Encargo de Curso e Concurso no *Campus* Caçador, Chapecó, São Lourenço do Oeste e São Carlos em razão da inexistência de servidores que tenham recebido os adicionais ou gratificações no período e em 2016 na Áreas Diárias e Passagens no *Campus* São Lourenço do Oeste e Projetos de Extensão nos *Campi* São Lourenço do Oeste e São Carlos em razão de não terem sido concedidas diárias e passagens nem publicados editais de projetos de extensão nos períodos em que as auditorias foram realizadas.

Nessa região, foram monitoradas 114 (cento e quatorze) recomendações, sendo que 8 (oito) já haviam sido monitoradas em 2016. As análises mostraram que 72 (setenta e duas) recomendações foram atendidas, 9 (nove) foram parcialmente atendidas, 4 (quatro) estão em andamento, 7 (sete) não foram atendidas e 22 (vinte e duas) foram baixadas/canceladas por perda de aplicabilidade.

No gráfico 5 abaixo é possível verificar a classificação das recomendações por *campus* e no gráfico 6, a classificação das recomendações por área auditada.

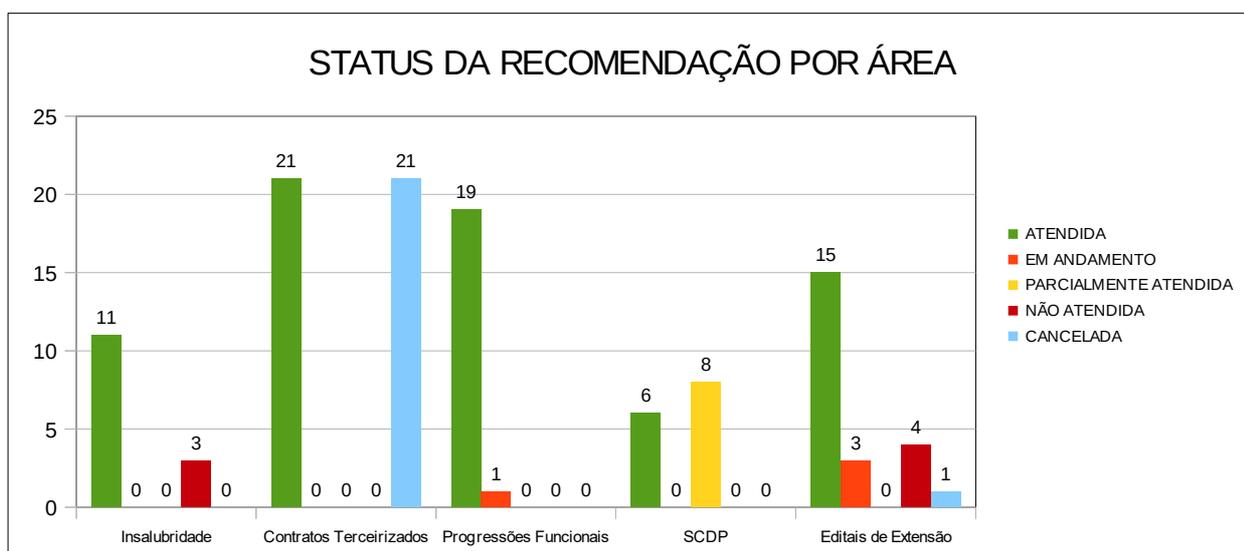
**Gráfico 5 – Status das recomendações por campus**



FONTE/ AUTORIA: AUDITORIA GRANDE FLORIANÓPOLIS E REITORIA

Conforme o gráfico 5 verificou-se que 78,26% das recomendações por *campus* foram atendidas e 21,74% estão ainda em implementação, excetuadas as baixadas por perda da aplicabilidade em razão de fatos supervenientes aos trabalhos de auditoria, particularmente, as recomendações referentes a contratos administrativos finalizados (Área Contratos Terceirizados e Cessão de Espaço Público para Cantinas).

**Gráfico 6 – Status das recomendações por área auditada**



FONTE/ AUTORIA: AUDITORIA GRANDE FLORIANÓPOLIS E REITORIA

Com base nas colunas do gráfico 6 verificou-se que as Áreas “Insalubridade”, “Contratos Terceirizados”, “Progressões Funcionais” e “Editais de Extensão” obtiveram índices razoáveis quanto ao atendimento das recomendações, à exceção da Área



“SCDP”, demonstrando que área apresenta ainda vulnerabilidades e deficiências de controle.

Na Área “Insalubridade” verificou-se a existência das mesmas fragilidades quando da auditoria sobre os controles de frequência nos laboratórios e no pagamento dos adicionais sem a comprovação da exposição permanente ou habitual dos servidores a agentes físicos, químicos ou biológicos, conforme estabelece a regulamentação vigente.

Na área “Contratos Terceirizados” foram realizadas 42 (quarenta e duas) recomendações, destas 21 (vinte e uma) foram atendidas e 21 (vinte e uma) foram baixadas por perda de aplicabilidade, de forma que 100% das recomendações efetivas foram atendidas.

Na área “Progressões Funcionais” foram realizadas 20 (vinte) recomendações, destas 19 (dezenove) foram atendidas e 1 (uma) está em andamento, uma vez que o controle das progressões são realizadas ainda por meio de planilhas aguardando a implementação de mecanismo de controle no SIG-RH. Diante deste fato, a UNAI manterá o *status* da recomendação "em andamento" até a sua conclusão.

Na área Diárias e Passagens, percebeu-se que pouco repercutiu as recomendações de auditoria, pois não foram verificadas melhorias do controle na área. Pode-se citar, por exemplo, solicitação de diárias e passagens com prazo inferior a 10 (dez) dias e a ausência de documento que justifique a viagem, como convite/*e-mail*/convocação, o que deverá ser reforçado pelos gestores do sistema com o fortalecimento dos controles internos nos processos de solicitação a fim de evitar solicitações desmotivadas e intempestivas.

Na área de Extensão, as recomendações não atendidas versam sobre o não cumprimento de obrigações previstas nos editais, notadamente, *currículos lattes* de coordenadores de projetos sem informações sobre a produção vinculada aos projetos de extensão, deficiência de controle de frequência de alunos bolsistas e falta de divulgação dos resultados de projetos.

## REGIÃO SUL

A região sul da Unidade de Auditoria Interna – UNAI/IFSC/AUDRES –

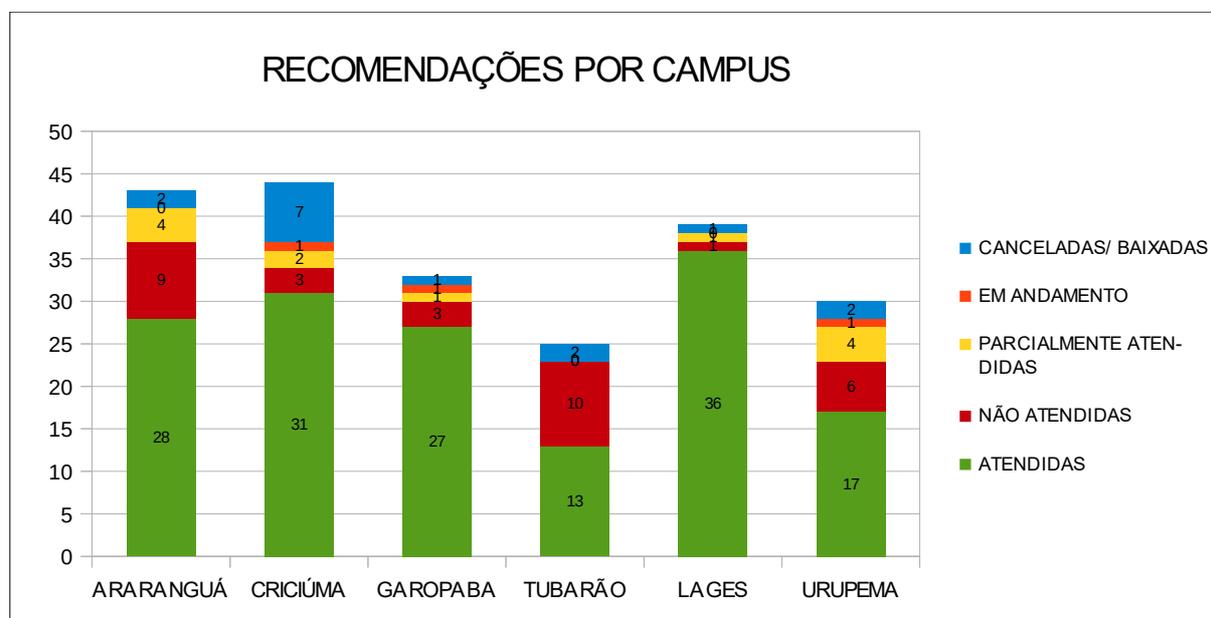
compreende os campus Araranguá, Criciúma, Garopaba, Tubarão, Lages e Urupema. Amparados no escopo proposto pela Ordem de Serviço nº 004/2017, os trabalhos de monitoramento realizados nessa região recaíram sobre os relatórios nºs 001/2015, 002/2015, 003/2015, 001/2016 e 002/2016.

Considerando todas as recomendações emitidas aos Campus que compõe a região sul, em cada um dos relatórios citados, foram monitoradas um total de 214 (duzentas e quatorze) recomendações, sendo que desse quantitativo, 80 (oitenta) já haviam sido monitoradas em 2016.

Nossas análises mostraram que do total de recomendações emitidas, 152 (cento e cinquenta e duas) foram atendidas, 12 (doze) foram parcialmente atendidas, 32 (trinta e duas) não atendidas, 3 (três) estão em andamento, e 15 (quinze) foram baixadas/canceladas por perda de aplicabilidade.

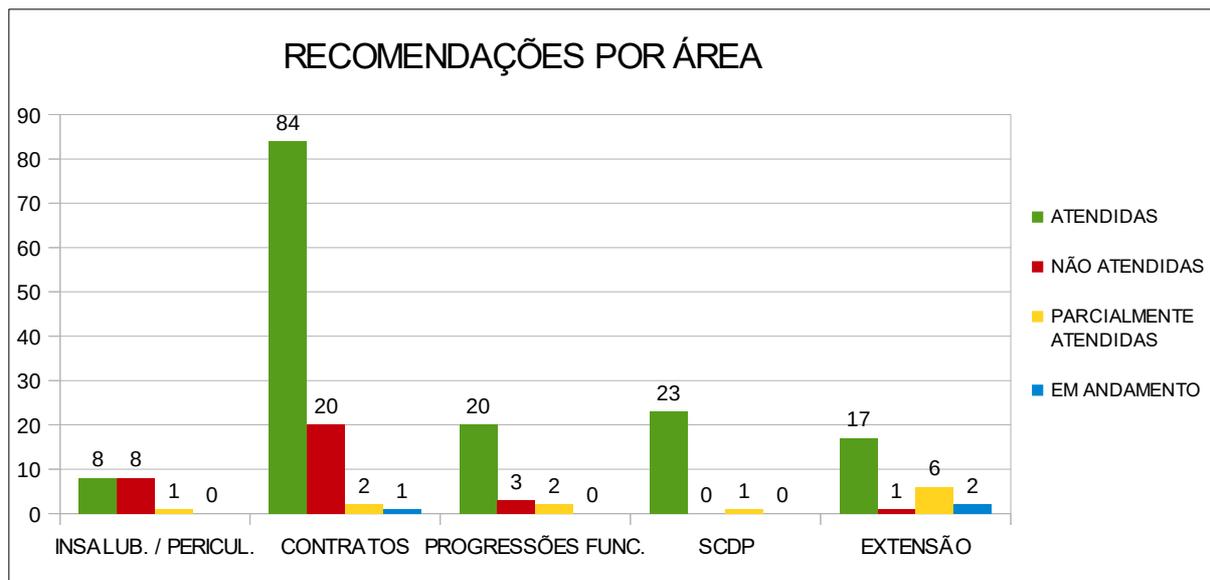
Abaixo seguem os dados estatísticos em formato gráfico, para melhor visualização das informações citadas. No gráfico 7 é possível verificar a classificação das recomendações por campus, e no gráfico 8 consta a classificação das recomendações levando-se em conta a área auditada.

**Gráfico 7 – Status das recomendações por campus**



FORNTE/ AUTORIA: AUDITORA REGIONAL SUL

**Gráfico 8 – Status das recomendações por área auditada**



FUNTE/ AUTORIA: AUDITORA REGIONAL SUL

Conforme se pode aferir na análise dos gráficos supra, aproximadamente 70% (setenta por cento) das recomendações propostas por essa Unidade de Auditoria Interna – Regional Sul, foram acatadas e atendidas pelas Unidades Auditadas.

Foram consideradas canceladas/ baixadas por perda de aplicabilidade sobretudo as recomendações expendidas a respeito de contratos em execução à época das análises realizadas por essa UNAI, mas que no momento do monitoramento não estavam mais vigentes.

Algumas recomendações receberam também essa classificação, quando emitidas de forma a orientar, de maneira mais abrangente, situações que dependiam de ações não só do Campus, mas também de setores integrantes das Pró-Reitorias/ Reitoria, extrapolando, por tanto, as competências da Gestão local das Unidades.

As recomendações não atendidas referem-se a casos onde a gestão da unidade deixou de providenciar a modificação/ melhoria do procedimento apontado como inconsistente no momento da emissão do relatório final de auditoria, mesmo depois de decorrido o prazo estabelecido para atendimento das recomendações, e considerando a existência de tempo hábil para tal.

Por fim, foram consideradas em andamento as recomendações onde se pôde evidenciar que houve ação por parte da gestão para o fortalecimento dos controles interno na área, no entanto, ainda não se pôde aferir concretamente a efetiva modificação/melhoria nos procedimentos, ou o resultado prático destes.

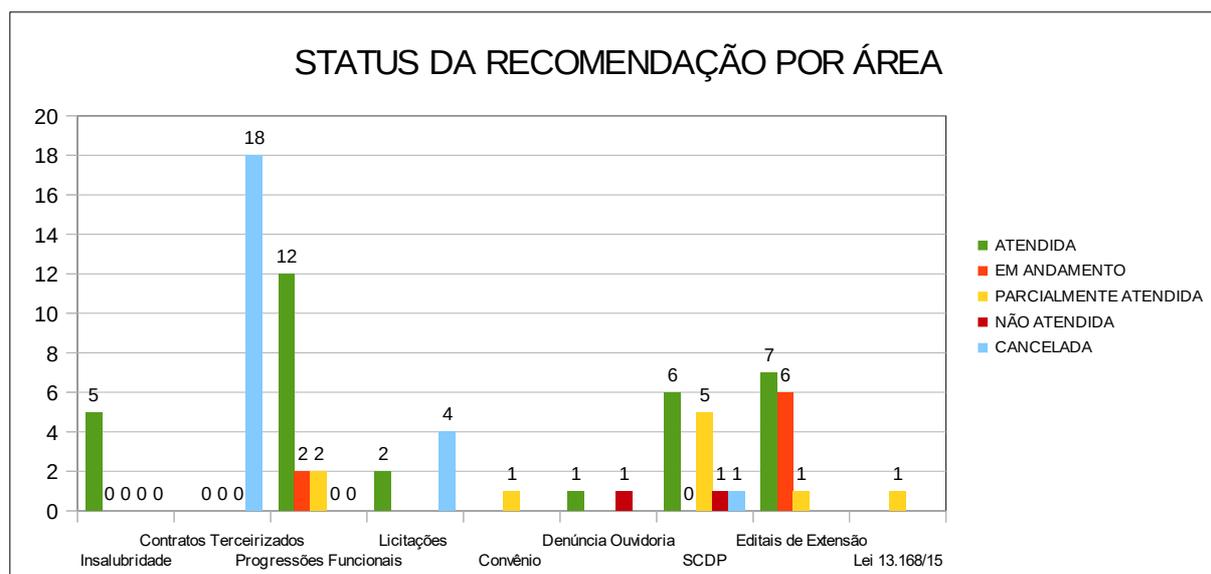
## REITORIA

No que se refere a Reitoria, verificou-se que a Gestão (por intermédio de suas Pró-Reitorias e respectivos Departamentos) adotou várias medidas no intuito de fortalecer os mecanismos de controle interno e, com isso, atender as recomendações da Auditoria Interna.

Informa-se que, ao total, foram emitidas 76 (setenta e seis) recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria nº 01,02,03,04/2015, 01,02,03/2016, além dos Relatórios Simplificados 01 e 03/2015 e Parecer 01/2015.

Desse total, 33 (trinta e três) recomendações foram atendidas, 10 (dez) foram parcialmente atendidas, 2 (duas) não foram atendidas, 8 (oito) estão em andamento e 23 (vinte e três) foram baixadas/canceladas por perda de aplicabilidade.

No gráfico abaixo é possível verificar o status das recomendações por área, vejamos:



Dessa forma, excetuadas as recomendações que encontram-se em andamento e as que foram baixadas/canceladas por perda de aplicabilidade, 63% (sessenta e três por cento) das recomendações propostas pela Unidade de Auditoria Interna foram atendidas.

Na Pró-Reitoria de Extensão, destaca-se a publicação de nova Resolução do Consup nº 61/2016, que regulamentou as atividades de extensão, além da implantação do sistema SIGAA-Extensão. Identificou-se, também, uma grande melhoria nos Editais de fomento aos projetos publicados a partir do ano de 2017 (projetos em fase de execução),



os quais passaram a disciplinar de maneira mais clara a utilização dos recursos recebidos e a consequente prestação de contas. Quanto a este último item, segundo informações do Departamento, ainda resta definir um setor responsável pela análise das prestações de contas e emissão de parecer final (fato que continuará sendo objeto de monitoramento). Como aspecto negativo, a UNAI destaca a existência de um projeto de extensão, executado no ano de 2015, que não foi apresentado relatório final de prestação de contas dos recursos recebidos, tampouco foram tomadas providências no sentido de solicitar a devolução dos valores ao Erário.

Quanto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no que se refere a progressão dos servidores na carreira (progressões dos docentes e progressões por mérito dos TAES), conforme orientações da UNAI, foi criado um processo específico no SIPAC, reunindo todos os documentos necessários previstos na legislação para concessão do benefício (avaliação de desempenho satisfatória, mais comprovante de interstício mínimo de tempo entre uma progressão e outra). Destaca-se, também, a adoção do boletim de serviços no SIPAC, único para todos os câmpus, ainda em fase de implementação e que continua sendo objeto de acompanhamento.

No Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, houve a publicação da Instrução Normativa 08/2016, que regulamentou no âmbito do IFSC a concessão de diárias e passagens. A referida Instrução Normativa buscou fortalecer os mecanismos de controle, na medida em que, entre outros, estabeleceu expressamente os documentos que precisam ser anexados à solicitação das diárias (visando demonstrar a motivação/horários/interesse público do deslocamento como folders, convite, convocação, e-mail), assim como os documentos necessários para prestação de contas (certificados/lista de presença), etc. **Não obstante, na prática, em consulta realizada ao sistema, ainda foram encontrados vários casos de pagamentos de diárias com informações incompletas, sem informações sobre horários dos eventos, nos casos de pagamento de meia diária, etc.**

À vista disso, recomenda-se mais rigor nas análises de concessão e de aprovação dos processos de concessão de diárias e passagens.

Na área de licitações e contratos, tendo em vista que a auditoria foi realizada em 2015, muitos contratos não estavam mais em vigor quando da realização do monitoramento, razão pela qual, as recomendações acabaram sendo baixadas por perda



de aplicabilidade. No entanto, nessa área, destaca-se que a grande maioria das constatações decorriam de deficiências na fiscalização dos contratos terceirizados, e que, nesse sentido, durante o ano de 2016, o Departamento de Contratos promoveu várias capacitações com os servidores que atuam na área no intuito de sanar tais deficiências.

Por fim, quanto à auditoria realizada na Pró-Reitoria de Ensino, na área da Transparência, verificou-se que foram adotadas algumas medidas visando atender as exigências dispostas na Lei 13.168/2015, porém não todas, razão pela qual considerou-se parcialmente atendida a recomendação. Ainda não foram atendidas as seguintes exigências: a) De acordo com a Lei, as informações sobre os cursos de graduação deveriam constar na internet, na página institucional, em um arquivo/aba/link de fácil acesso com a denominação "Guia de Cursos", o qual deveria conter informações sobre a "Grade e Corpo Docente", que não foi localizado (constam informações sobre os cursos, porém não conforme a exigência da lei); b) não constam os horários das aulas, com a respectiva informação sobre o docente que irá ministrá-las e seu respectivo currículo (ressalta-se que todas as informações deveriam estar no mesmo local, no intuito de facilitar a consulta; c) a legislação exige que a atualização das informações seja semestral ou anual, sempre 30 dias antes do início das aulas (foram encontradas datas diferentes de atualização das informações, algumas com mais de 1 ano).

Não foram monitoradas recomendações referente a auditoria realizada na área de insalubridade/periculosidade, por já terem sido monitoradas em 2016.



## **E. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados, esta Unidade de Auditoria Interna verificou que, em geral, as recomendações propostas têm um bom índice de atendimento uma vez que das 700 recomendações emitidas nos relatórios objeto do escopo, 449 foram atendidas, o que corresponde a 64,14%. Contudo, 13% das recomendações não foram atendidas, o que sugere que os gestores aceitaram o risco de não implementá-las.

Foi observado que, em muitos casos, somente após a provocação da UNAI sobre o andamento da recomendação é que o campus tomou a providência efetiva, indicando que não houve uma preocupação tempestiva com a inconsistência constatada na época.

Ademais, em alguns casos como os relatórios de Insalubridade e SCDP, percebeu-se que embora tenham sido tomadas providências como a realização dos laudos e a edição de Instrução Normativa sobre Diárias, algumas inconsistências permanecem.

Por fim, a UNAI esclarece que a análise detalhada de cada constatação encontra-se arquivada em papéis de trabalho e permanece à disposição dos gestores que tiverem interesse em verificar as considerações da equipe de auditoria para cada recomendação emitida e correspondente resposta do campus.

Florianópolis, 05 de setembro de 2017.

**João Clovis Schmitz**  
Auditor Chefe  
Original Assinado